

O custo e a tarifa

IGNÁCIO M. RANGEL

8.07.87

20/87

"FOLHA DE S. PAULO"

No incontornável processo de privatização dos serviços de utilidade pública, sem o que não vejo saída para a presente crise, chegada a sua natural culminância do estado falimentar das finanças do Estado, no sentido lato de setor público, isto é, União, Estados, municípios e empresas estatais, o problema das relações entre o custo dos serviços e a tarifa dos mesmos emerge como a mais estratégica das questões econômicas, jurídicas e políticas que é possível conceber.

Que a tarifa, em geral, se deva orientar para o custo dos serviços, é questão de resposta óbvia, como também é óbvio o fato de que nem sempre essa meta pode ser atingida, ou sequer que isso seja um objetivo desejável. Não raro, o Estado pode e deve sensibilizar-se para o fato de que seja necessário poupar o usuário de parte do custo dos serviços e, reciprocamente, que se justifique a cobrança pelo serviço de preço acima do custo. No primeiro caso, a tarifa deve conter, como componente estável, um subsídio racionalmente calculado e, no segundo, um imposto que não deixe ao concessionário mais do que o custo incorrido.

Ora, nossa legislação presente não foi concebida com essas intenções. O serviço público de administração direta e a atual concessão de serviço público a empresa pública — em via de se deixarem substituir pela concessão de serviço público a empresa privada — deixavam o Estado em liberdade para tributar ou subsidiar os serviços, segundo o juízo que fizesse das conveniências sociais e econômicas do sistema nacional.

Acontece que boa parte da azeda polêmica travada em torno de certas questões — notadamente da ferrovia Norte-Sul — gira em torno das omissões institucionais nessa matéria. Não está claro quais devem ser os direitos e deveres do poder concedente e dos concessionários, e é isso que responde pela demora dos grupos privados — nacionais ou supranacionais — em se apresentarem como candidatos à concessão de ditos serviços públicos, única alternativa plausível para a destinação dos seus saldos em moeda nacional, já que somente parte deles pode ser remetida,

legal ou ilegalmente, para o estrangeiro, em moeda forte.

Muito mais importante seria essa revisão do nosso aparelho institucional, do que os intermináveis debates nas subcomissões e, depois, nas comissões da Constituinte, tão frequentemente em torno de questões não amadurecidas ou sequer formuladas, com o desprezo do princípio de que a história não resolve problemas não formulados.

Um desses problemas não formulados concerne à estrutura a dar ao aparelho de intermediação financeira do sistema. Que mudança há de haver, não deve restar dúvida. Como sempre, e como agora, quando a economia nacional entra em depressão, polariza-se entre duas áreas opostas: uma carregada de excesso de capacidade, em condições de gerar poupança, mas privada de oportunidades de investimento; outra cheia de pontos de estrangulamento,

mas sem capacidade de gerar poupança. A depressão, recessão ou crise, como popularmente se diz, deverá durar até que se abram canais para possibilitar o trânsito da poupança gerada numa área, para a outra e, para isso, impõe-se uma reestruturação do aparelho de intermediação financeira. Não porém, antes que a área dos pontos de estrangulamento se reestruture para receber os novos investimentos. Antes disso, seria política e juridicamente muito difícil definir os parâmetros da mudança.

Nossa presente crise, chegada a sua maturação ao assumir forma de estado falimentar das finanças do Estado — no sentido lato da União, Estados, municípios e empresas estatais —, exprime a inadequação institucional destas últimas empresas: os aludidos serviços públicos concedidos a empresas públicas. Pela via do aval do Tesouro, necessário para

permitir a concentração dos cursos necessários aos Itaipus e Ferrovias do Aço da vida, sem os quais teríamos entrado em estagnação há muito tempo, comprometemos, no passado, os recursos fiscais presentes, paralisando o Estado, a começar pelo Poder Legislativo, cuja precípua função é votar o orçamento, quando não há mais orçamento a votar.

Privatizar os serviços de utilidade pública não é coisa que dependa dos nossos preconceitos e preferências e, para isso, o esclarecimento das relações entre o custo dos serviços e a tarifa, que é o seu preço, é absolutamente urgente e compulsório.

Sobre essa base, empreenderemos a revisão do aparelho de intermediação financeira.

IGNÁCIO M. RANGEL, 73, é economista e autor do livro "A Inflação Brasileira"; foi presidente do Conselho Regional de Economia (RJ) e é membro do Conselho Federal de Economia.